



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: G. CORSO & CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200787877

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

SARANDI

Local

27 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209781977 em 27/12/2022 da Empresa G. CORSO & CIA LTDA, CNPJ 08686618000169 e protocolo 224690043 - 19/12/2022. Autenticação: E0A52EFB439EEA1284E94766E9C93355147A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/469.004-3 e o código de segurança zhaY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.






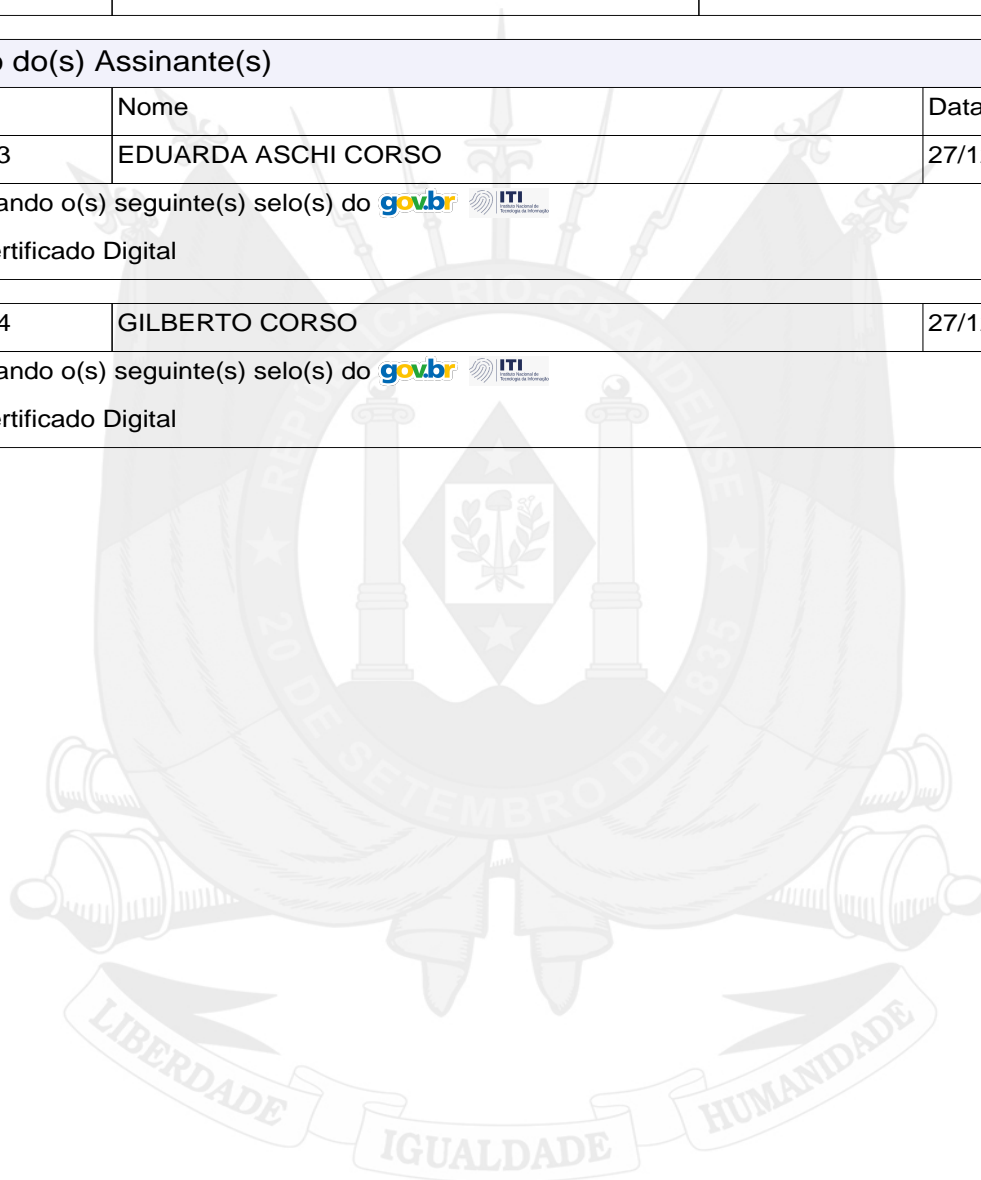
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/469.004-3	RSP2200787877	15/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.994.010-03	EDUARDA ASCHI CORSO	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
561.067.000-44	GILBERTO CORSO	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209781977 em 27/12/2022 da Empresa G. CORSO & CIA LTDA, CNPJ 08686618000169 e protocolo 224690043 - 19/12/2022. Autenticação: E0A52EFB439EEA1284E94766E9C93355147A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/469.004-3 e o código de segurança zhaY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA G.CORSO & CIA LTDA**

GILBERTO CORSO, brasileiro, solteiro, do comércio, data de nascimento 03/05/1972 portador da identidade 5047805709 da SSP-RS, CPF nº 561.067.000-44, residente e domiciliado (a) na Rua Placido de Castro, 1276 Bairro Centro em Sarandi – RS CEP: 99560-000. Empresário com sede na Rua Placido de Castro, 1276 Bairro Centro em Sarandi – RS CEP: 99560-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCIRS, sob NIRE 43107251995 e no CNPJ sob nº 08.686.618/0001-69, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite o(a) sócio(a) **EDUARDA ASCHI CORSO**, brasileira, solteira, data de nascimento 26/01/2003, do comércio, portadora da identidade 1126612348 da SSP-RS, CPF nº 025.994.010-03, residente e domiciliado(a) na Rua Placido de Castro, 1276 Bairro Centro em Sarandi – RS CEP: 99560-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **G. CORSO & CIA LTDA** e nome fantasia **NENEAUCAR**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua Placido de Castro, 1276 Bairro Centro em Sarandi – RS CEP: 99560-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é OFICINA MECÂNICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – o capital social é de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), divididos em 5.000 (CINCO mil quotas), no valor nominal de 10,00(dez reais) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente.

Cláusula Sexta – O sócio **GILBERTO CORSO**, integraliza 500 (quinhentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, equivalente ao valor de R\$5.000,00 (cinco mil) reais, proveniente de parte do patrimônio líquido da firma de empresário ora transformada e integraliza deduzindo o ativo e passivo da mesma. O saldo restante do patrimônio líquido desta empresa, no valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) é vendido a sócia **EDUARDA ASCHI CORSO**. O Cedente declara-se pago e satisfeito nada mais tendo a reclamar.

EDUARDA ASCHI CORSO, integraliza 4.500(quatro mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 10,00 cada, equivalente R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), proveniente de parte do patrimônio líquido da firma de empresário ora transformada, adquiridas por compra e venda do titular de R\$10,00 (dez reais), cada equivalente ao valor.

Cláusula Setima – O capital social será de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), divididos em 5.000 (CINCO mil quotas), no valor nominal de 10,00(dez reais) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	TOTAL CAPITAL
EDUARDA ASCHI CORSO	4.500	45.000,00
GILBERTO CORSO	500	5.000,00
TOTAL	5.000	50.000,00



Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Nona – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Primeira– O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Terceira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Quinta – As partes elegem o foro de para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SARANDI RS 13 de DEZEMBRO de 2022

EDUARDA ASCHI CORSO

GILBERTO CORSO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

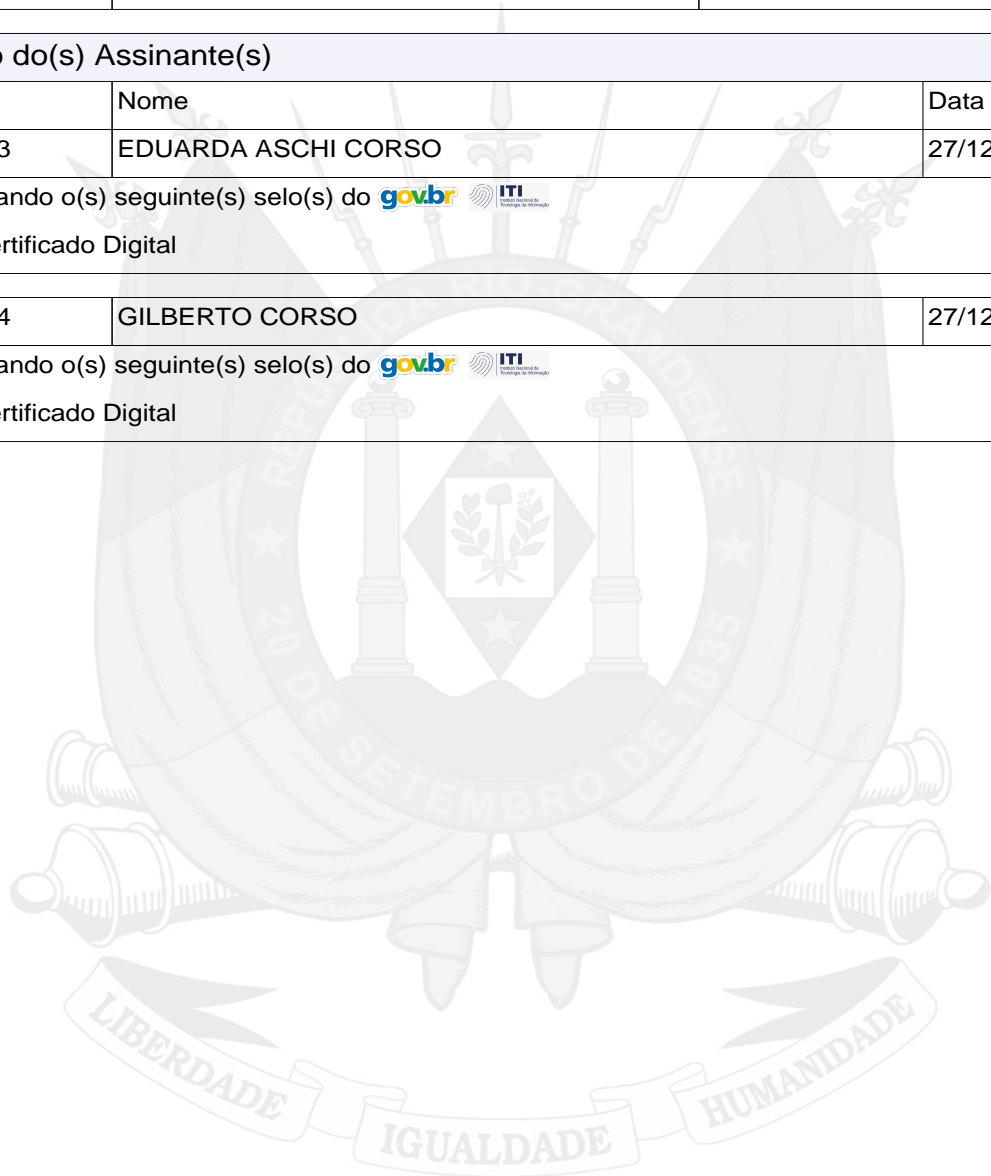
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/469.004-3	RSP2200787877	15/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.994.010-03	EDUARDA ASCHI CORSO	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
561.067.000-44	GILBERTO CORSO	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209781977 em 27/12/2022 da Empresa G. CORSO & CIA LTDA, CNPJ 08686618000169 e protocolo 224690043 - 19/12/2022. Autenticação: E0A52EFB439EEA1284E94766E9C93355147A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/469.004-3 e o código de segurança zhaY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G. CORSO & CIA LTDA, de CNPJ 08.686.618/0001-69 e protocolado sob o número 22/469.004-3 em 19/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209781977, em 27/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.994.010-03	EDUARDA ASCHI CORSO	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
561.067.000-44	GILBERTO CORSO	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.994.010-03	EDUARDA ASCHI CORSO	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
561.067.000-44	GILBERTO CORSO	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2022, às 19:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/469.004-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 27 de dezembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209781977 em 27/12/2022 da Empresa G. CORSO & CIA LTDA, CNPJ 08686618000169 e protocolo 224690043 - 19/12/2022. Autenticação: E0A52EFB439EEA1284E94766E9C93355147A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/469.004-3 e o código de segurança zhaY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.686.618/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2007	
NOME EMPRESARIAL G. CORSO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NENEAUCAR		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PLACIDO DE CASTRO	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SARANDI	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MECANICANENEAUCAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 3361-4098	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2025** às **11:23:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 RS
NOME GILBERTO CORSO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 5047805709 SSP/PC RS	
	CPF 561.067.000-44	DATA NASCIMENTO 03/05/1972
	FILIAÇÃO ARMINDO CORSO ADELINA CORSO	
	PERMISSÃO	ACC
N° REGISTRO 01388291887	VALIDADE 03/08/2025	1ª HABILITAÇÃO 05/09/1995
OBSERVAÇÕES		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SARANDI, RS	DATA EMISSÃO 03/08/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		21438235072 RS235822205
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. CORSO & CIA LTDA
CNPJ: 08.686.618/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:48 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **E66F.087E.209F.D4F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **G. CORSO E CIA LTDA**

CNPJ base: **08.686.618/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37058612**
Autenticação: **47447955**





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

121c0eee-7afc-4f67-b2e8-7d2ac2b9e8e3

Contribuinte ...: **G.CORSO & CIA LTDA**

CNPJ/CPF nº: 08.686.618/0001-69

Endereço: Placido de Castro, Nº 1276 - CENTRO

Cidade: Sarandi - RS

Finalidade: Fins de direito.

Certificamos, para os devidos fins, que o contribuinte acima identificado NADA DEVE, ao Erário Público Municipal nesta data. Fica ressalvado, porém, o direito a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Esta Certidão possui validade até o dia 2 de Outubro de 2025.

Sarandi, 4 de Julho de 2025.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pelo endereço www.sarandi.rs.gov.br



Praça Presidente Vargas, S/N - Centro, Sarandi/RS, CEP 99560000

Fone: (54) 3361-5600

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.686.618/0001-69
Razão Social: G CORSO E CIA LTDA
Endereço: - RUA PLACIDO DE CASTRO 1276 / - / SARANDI / RS / 99560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2025 a 29/09/2025

Certificação Número: 2025083103401588518721

Informação obtida em 12/09/2025 11:47:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ALVARÁ Nº 3226

Licença de Localização

CONTRIBUINTE: 109243 - G.CORSO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 08.686.618/0001-69

NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (Individual)

ENDEREÇO: Placido de Castro, 1276 - CENTRO - Sarandi

ATIVIDADE(S) A SER(EM) DESENVOLVIDA(S):

PRINCIPAL

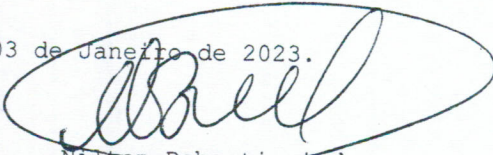
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

SECUNDÁRIA

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

RENOVAÇÃO ANUAL, COMUNICAR ALTERAÇÕES,
CONSERVAR EM LOCAL VISIVEL E DE FACIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO.
CONDICIONANTES IMPOSTAS PELO TAC - INQUERITO CIVIL PUBLICO Nº 31/2006
Para os ESTABELECIMENTOS ABERTOS E SEM ISOLAMENTO ACUSTICO, horário
máximo para uso de som ao vivo e/ou mecânico, até as 23h dos sábados e
vésperas de feriado e (b) até 22h para os demais dias da semana, e o
nível máximo de ruídos de acordo com as normas técnicas estabelecidas
na NBR n.10.151/00, Expressa ainda a proibição de colocação de caixas
de som voltadas para a rua ou dispostas fora do estabelecimento, sob
pena de imediata interdição e apreensão do equipamento de som na
hipótese de verificação por qualquer órgão com atribuição de defesa do
meio ambiente de inadimplemento.

Sarandi, RS, 03 de Janeiro de 2023.


Nilton Debastiani
Prefeito Municipal

2º VIA

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 15/09/2025

Identificação	
---------------	--

Inscrição Estadual	133/0062695
CNPJ	08.686.618/0001-69
Razão Social	G. CORSO & CIA LTDA
Nome Fantasia	NENEAUCAR

Endereço	
----------	--

Logradouro	RUA PLACIDO DE CASTRO	
Número	1276	Complemento
Bairro/Distrito	CENTRO	
Município	SARANDI	U.F. RS
CEP	99560-000	

Informações Complementares	
----------------------------	--

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	5ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES		
CNAE Secundario	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS AUTOMOTORES		
Data Abertura	01/03/2007		
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. CORSO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.686.618/0001-69

Certidão nº: 37907682/2025

Expedição: 04/07/2025, às 17:26:04

Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. CORSO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.686.618/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GCORSO E CIA LTDA, CNPJ 08686618000169, Endereço - RUA PLACIDO DE CASTRO - 1276 - SARANDI - RS.

15 de setembro de 2025, às 17:25:20

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **dc16b60463b58a1dcce0364e42e4d7b8**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

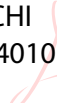
DECLARAÇÃO DE NORMAS DE SEGURANÇA

A empresa **G. CORSO & CIA LTDA** CNPJ nº 08.686.6158/0001-69, empresa estabelecida na Rua Placido de Castro nº 1276 no Município de Sarandi - RS, aqui representada pela sua Sócia proprietária, **EDUARDA ASCHI CORSO**, portadora de CPF nº 025.994.010.03. **Declara, para os devidos fins que a empresa acima Citada irá respeitar todas as normas de segurança existentes, principalmente a NR 06, (equipamento de proteção individual – EPI).**

Era o que bem e fielmente me cabia declarar.

Sarandi – RS, 17 de setembro de 2025.

EDUARDA ASCHI
CORSO:025994010
03



Assinado de forma digital por
EDUARDA ASCHI
CORSO:02599401003
Dados: 2025.09.17 11:17:59
-03'00'

EDUARDA ASCHI CORSO

CPF: 025.994.010-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 021/2025

O Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar Nº. 015, de 14 de janeiro de 2002, norteado pela Lei Complementar Nº. 022, de 31 de dezembro de 2002 e Resolução CONSEMA Nº 146 de 19 de abril de 2007 onde habilita o município a realização do Licenciamento Ambiental de Impacto Local, em consonância com as Resolução CONSEMA Nº 372/2018, e suas alterações, Lei Complementar Nº 140/2011 e Parecer Técnico nº 039/2025, expede a presente **Licença de Operação** a:

Processo Nº: 104870/2025

I - EMPREENDEDOR/RESPONSÁVEL LEGAL: GILBERTO CORSO

CPF: 61.067.000-14

II - EMPREENDIMENTO: G. CORSO & CIA LTDA

CNPJ: 08.686.618/0001-69

ENDEREÇO: Rua Plácido de Castro, 1.276 – Centro

MUNICÍPIO: Sarandi – RS CEP: 99560-000

III - ATIVIDADE: OFICINA MECÂNICA (CODRAM 3430,20)

ÁREA ÚTIL: 215,00m²

PORTE: Mínimo

POTENCIAL POLUIDOR: Médio

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT: 27°56,8'48"; LONG: 52°55'31,78"

Com as seguintes condições e restrições:

Quanto ao Empreendimento:

01- Quanto ao autorizado:

1.1- Fica a Empresa G. CORSO & CIA LTDA- CNPJ- 08.686.618/0001-69 tendo como responsável legal o senhor GILBERTO CORSO- CPF- 561.067.000-44 autorizada sob o ponto de vista ambiental a operar a atividade de Oficina mecânica chapeação e pintura, localizado na Rua Plácido de Castro, nº 1276, Bairro Centro, área urbana de Sarandi, tendo como referência as coordenadas geográficas de latitude 27°56'8,46" S e longitude de 52°55'31,72" O, com uma área útil de 215,00 m², devendo, no entanto estar de posse de todas as demais licenças exigidas para este tipo de atividade no local;

02- Quanto às construções:

2.1- A atividade é desenvolvida em prédio de alvenaria construído para esta finalidade, com área total edificada de 190,00m² e uma área ao ar livre de 25,0m² o que totaliza uma área útil de 215,00m², localizada na Rua Plácido de Castro 1296, área urbana de Sarandi, sendo que todo o prédio possui piso impermeável com boa manutenção constatada, devendo ser mantido desta forma;

03- Quanto ao funcionamento:

3.1- A empresa funciona 8:30 horas, por dia, durante 22 dias por mês, 12 meses por ano, utilizando-se de dois funcionários na produção e um na administração;

04- Quanto à atividade desenvolvida:

4.1- Oficina mecânica Serviços de Reparação mecânica de veículos automotores pesados e comércio de peças novas de veículos pesados;

05- Quanto aos equipamentos existentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

5.1 A Empresa se utiliza de equipamentos como elevador automático, compressor, parafusadeira pneumáticas, ferramentas em geral entre outros, que deverão ser mantidos em uso, sempre em perfeitas condições de funcionamento;

06- Quanto aos Efluentes líquidos:

6.1- A empresa não poderá lançar efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem o prévio licenciamento ambiental;

6.2- Todo o efluente líquido industrial gerado deve ser recolhido e estocado em bombonas plásticas, mantidas armazenadas em local adequado com piso e cobertura, para posterior destinação final de acordo com a legislação vigente;

6.3- A realização de troca de óleos lubrificantes dos automóveis, somente poderá ocorrer em local que possuir bacia de contenção sobre piso de concreto. A bacia de contenção deve ser adequada para conter todo o volume do(s) tonel (eis); não sendo permitido à utilização de tanque subterrâneo para armazenagem de óleo lubrificante usado;

6.4- A lavagem de maquinários e equipamentos deverá ser realizada em áreas dotadas de piso impermeável com contenção de direcionamento dos efluentes gerados para as caixas separadoras de água/óleo existentes na empresa;

07- Quanto às emissões atmosféricas:

7.1- O nível de ruídos gerados pela atividade industrial deverá estar de acordo com a NBR 10151 da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA número 01 de 08/03/1990, ou as que às sucederem;

7.2- É vedada a utilização ou funcionamento de qualquer instrumento ou equipamento que produza, reproduza ou amplifique o som, no período noturno, de modo que crie distúrbio sonoro através do limite real da propriedade ou dentro de uma zona sensível a ruídos;

7.3- As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir

material particulado e substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

08- Quanto aos Resíduos:

8.1- Todos os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados temporariamente na área do empreendimento, observando a ABNT NBR 10.004, NBR 11.174 e NBR 12.235, em conformidade com o tipo de resíduo até posterior destinação final dos mesmos de acordo com a legislação vigente;

8.2- O empreendimento deverá seguir o sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em

conformidade com a legislação atual, e com o Plano apresentado, acompanhado da Anotação de

Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado pela sua elaboração e pela sua implementação e acompanhamento;

8.3- Os resíduos gerados deverão ser destinados para tratamento ou disposição final ambientalmente adequada por empresas devidamente licenciadas para recebê-los, FICANDO O EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL POR APRESENTAR, Anualmente no mês de junho os comprovantes de destino dos resíduos gerados durante o ano anterior, e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

empreendedor deverá manter arquivado, à disposição da fiscalização estes registros durante toda validade da licença;

8.4- A empresa, através do seu responsável técnico, deverá anexar sempre no mês de junho de cada ano, a análise do efluente, retirado da última célula, e analisado em laboratório devidamente licenciado pela FEPAM, com parecer técnico conclusivo do resultado da análise;

8.5- Todo o resíduo sólido Classe I gerado na atividade deverá ser acondicionado em tonéis identificados, armazenados em local fechado, com piso impermeável, e destinados ao local adequado, e o transporte deverá ser realizado por empresa capacitada e licenciada;

8.6- Fica proibido queimar ou enterrar resíduos de qualquer natureza no local;

8.7- As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas devidamente licenciadas que realizem sua descontaminação;

09- Outros:

9.1- Não deverá ser efetuado queima a céu aberto de resíduos de qualquer natureza;

9.2- As condições sanitárias devem estar dentro dos padrões técnicos de modo a não gerar nenhum desconforto no local e vizinhança;

9.3- A empresa **deverá manter atualizado o alvará dos bombeiros bem como o PPCI;**

9.4- A Empresa **deverá manter atualizado o Plano de Prevenção Contra acidentes de Trabalho** devendo manter também atualizado o treinamento para com os funcionários;

9.5- Deverá **ser recolhido e destinado corretamente qualquer tipo de material ou resíduo** mesmo que sem uso aparente, que esteja depositado fora das dependências do galpão usado na atividade;

9.6- A empresa **deverá manter em local seguro, relatórios anuais quali quantitativamente, da produção e destinação dos resíduos produzidos, relatórios estes que deverão ser anexados quando da renovação da LO;**

9.7- A Empresa deverá seguir as recomendações do Responsável Técnico, quanto ao monitoramento e armazenamento dos resíduos, bem como seguir as orientações de ajustes no gerenciamento dos mesmos, adequando-os sempre que o técnico recomendar;

10 - Complementares:

10.1- **A Empresa tem o prazo máximo de 30 dias para apresentar laudo técnico, acompanhado de relatório fotográfico, comprovando a realização de uma limpeza na caixa de lavagem de pelar e caixa separadora, que não se encontravam nas melhores condições no dia da vistoria, assinado pelo responsável técnico habilitado;**

10.2- Fica a Empresa G. CORSO & CIA LTDA., CNPJ nº 08.686.618/0001-69 tendo como responsável legal o senhor GILBERTO CORSO, CPF nº 561.067.000-44 **ADVERTIDA** por ter desenvolvida as atividades estando com a Licença ambiental vencida, registrando-se que em ocorrendo novamente poderá responder como reincidente, conforme determina a legislação ambiental vigente;

10.3- O responsável pelas informações do licenciamento e pelo Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, é o Engenheiro Ambiental e Sanitarista Henrique Baldi Faccenda, CREA/RS 229874, ART nº 13815761;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11- Visando a renovação da LO deverá ser encaminhado junto ao Órgão ambiental com antecedência mínima de 120 dias do vencimento, a solicitação da renovação, acompanhada dos seguintes documentos:

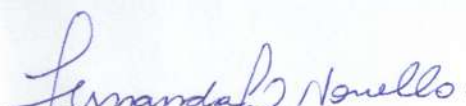
- 11.1- Requerimento solicitando a renovação da LO devidamente assinado;
- 11.2- Formulário específico devidamente preenchido e assinado;
- 11.3- Cópia desta Licença;
- 11.4- Apresentar relatório técnico assinado por profissional habilitado com respectiva ART, fazendo constar o cumprimento das condições e restrições ou justificativa por eventual descumprimento;
- 11.5- Relatório quali-quantitativo dos resíduos das operações desenvolvida na empresa, bem como a frequência da retirada dos resíduos, e o destino dado aos mesmos. Deverá ser anexado também os comprovantes da entrega, devidamente preenchidos para que seja verificada a empresa que está prestando estes serviços;
- 11.6- Comprovar, através de laudo técnico elaborado por profissional habilitado com ART, o funcionamento das caixas separadoras, se as mesmas estão adequadas para a capacidade de produção de resíduos bem como se está sendo feita a manutenção e destinação adequada dos resíduos, bem como parecer conclusivo sobre o resultado das análises realizadas na coleta anual, condicionante desta licença;
- 11.7- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com a ART do profissional habilitado;
- 11.8- Comprovante do pagamento das taxas;
- 11.9- Outros a cargo do DMMA.

Esta licença só é válida para as condições contidas acima a contar da presente data. Porém, caso algum prazo ou condição estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente ao DMMA, sob pena do empreendimento acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento está devidamente amparado pelas leis ambientais vigentes, Lei Federal nº 9.605/1998, Lei Municipal 3420/2005 que trata das Diretrizes Urbanas do Município, Lei Federal 12.305/2010 dispõe sobre o Plano Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto Federal nº 6.514/2008 – dispõe sobre as infrações sanções administrativas ao Meio Ambiente.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 11/06/2025 a 11/06/2029.


Fernanda L. Novello
Engenharia Florestal
Portaria nº 8934/2025